LEI Nº 1333-A

Projeto de Lei nº 98/03
de autoria do
Vereador José Soares

Institui no Município o Dia do Motorista de Lotação, a ser comemorado, anualmente, em 30 de maio.
Proc. nº 28440/03

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município o Dia do Motorista de Lotação, a ser comemorado, anualmente, em 30 de maio.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Supervisão competente, e juntamente com as associações representativas do serviço de transporte coletivo de passageiros na modalidade lotação, providenciará a realização de eventos alusivos à data.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de trinta dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de setembro de 2003.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06/09/03
Jornal Vicentino
03/03